PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1128/96

Denomina Passarela São Bartolomeu

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada São Bartolomeu a passarela existente ao lado da ponte da Rua dos Passos.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida passarela dentro do prazo máximo 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de junho de 1996.

Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Carlos Herman, aprovado em reunião da Câmara, no dia 25.06.96)

Assinaturas

Digitally signed by STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:05388674000129
Date: 2012.10.01 10:45:10 -03:00
Reason: Câmara Municipal de Viçosa
Location: Stoque Soluções Tecnológicas

Digitally signed by PATRICIA GUIMARAES LOIOLA:74841939334
Date: 2012.10.11 13:48:37 -03:00
Reason: Documento assinado eletronicamente conforme MP2200/01 ICP-BRASIL. Em testemunho da verdade. Dou Fé.
Location: Cartório Ximenes